

a menor falta em se achar naquele dito Porto ao dia determinado, porque assim convem ao Real Serviço. S. Paulo a 20 de Março de 1775 // Com a rubrica de S Ex^a //

O Thezoureiro da Real Fazenda Antonio Joze entregará ao Reverendo Padre Frei Joze Martins da Candalaria Religiozo Carmelita do Convento de Villa de Ytú a quantia de duzentos mil reis por conta dos Soldos, que esta Real Fazenda deve ao Capitão mor regente da Praça de Yguatemy Joaõ Martins Barros já defunto cuja quantia de duzentos mil reis fará o dito Reverendo Padre entregar na Villa de Ytú no Juizo do Inventario do dito defunto Capitão mor Regente para se distribuir pelos credores da dita herança obrigandoce o dito reverendo Padre Frei Joze Martins a apresentar nesta Junta conhecimento de recibo do dito Juiz para sua descarga de que se faraõ as clarezas nescesarias. São Paulo em Junta de 24 de Março E 1775 = Com a rubrica de Sua Excellencia //

P.^a o Cap^m Andre Dias de Almeida.

Estimo, que v^m cuidozam.^{te} se aplique a promptificar tudo que lhe ordenei por Carta de 20 do cor.^{te}, para que nada falte nese Porto ao dia, que tenho determinado para para a partida das Canoas.

Em quanto a falta, que me representa de gente dá mareação, como à não há de PiLotos, e Proeiros, para os mais mandarei dar a providencia necesaria; porem ainda que as Canoas são poucas, e considero, que não poderá haver falta de gente para o Serviço dellas, sempre v^m, deses mesmos Pilotos, e Proeiros, ponha alguns de reserva pelo q̄ pode Suceder; mas sempre disponha as couzas de moço, que nem se embarase a munção dos Cuyabanos, nem deixe de haver a gente preciza para esa pequena Conducta do Guatemy; isto hé pelo que toca a Pilotos, e Proeiros, e Cinco, ou seis trabalhadores de reserva, como já dice.

Em quanto ao Toucinho sempre v^m promptifique nesa Freguesia as vinte arrobas, como lhe ordenei; porq̄ como iso não hé couza, com que os Cuyabanos façaõ a sua viagem, e precisam^{te} se haõ de prover do mesmo genero em outra parte, donde mandarem vir o mais, podem tambem trazer o menos, para suprir a falta desas vinte arrobas, sem q̄ niso tenhaõ grande discomodo, visto estarem ainda pára devagar, por falta dos mais mantimentos, que ainda tem p^a fazer.

Hé o q̄ se me offerece dizer a v^m, q̄ DE g.^a m.^a an.^a S. Paulo a 31 de Março de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sn^h Cap^m Andre Dias de Almeida //

Por Serviço de S. Mag.^a ordeno ao Ten^{te} de Infantaria da Praça de Santos Manoel da Sylva, e ao Alf.^o Jozé Antonio Glz Figr^a da mesma Praça, q̄ incorporados com — com o Ajudante de Aux^o da Comarca de Parnaguá Manoel da Cunha Gamito, tomem Conta no Tribunal da Junta do pagamento que se manda remeter para as Tropas da Praça do Guatemy, com cujo pagamento marcharão imediatam^{te} para o Porto de Araraytaguaba, e daly para a mesma Praça do Guatemy com a mayor brevidade, porq̄ asim importa ao Real Serviço, em que se farão responsaveis por toda a falta E outro sim lhes ordeno fação conduzir em sua Companhia, desta Cidade para o referido Porto, e daly para a mesma Praça, os vinte homens, q̄ constaõ da relaçaõ, assignada pelo Escrivaõ da Junta, e por mim rubricada, os quaes vão para o Serviço das Canoas, e para o mais em q̄ forem necesarios, depois de chegarem a referida Praça, onde os farão apresentar ao Senhor Brigadeiro Governador della. S. Paulo a 23 de Abril de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem pagar a cada hum dos Soldados Aventureiros Paulistas, q̄ constaõ da relaçaõ junta por mim rubricada, cinco mil reis, a conta dos Seos vencimentos, q̄ lhe competirem no Serviço, em q̄ vão para a Praça do Guatemy; e se fação as clarezas necesarias, asim matricula dos mesmos Soldados, como no mais, que pertence a Real Fazenda. S. Paulo a 23 de Abril de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.^a

**Para os Cap^{es} Andre Dias de Alm^{da}, e
Romualdo Jozé de Pinho.**

Por Carta de 20 de Março, proximo pasado ordenei a vm^{oe} a promptificaçaõ da Conducta, que deve marchar com o pagamento, e mais socorro para a Praça de Guatemy; e como esta mandei, q̄ estivese a ponto de embarque no dia dez do corrente, agora faço marchar tudo o que a ella pertence, para que logo instantaneamente, q̄ ahy chegar os Officiaes, que conduzem o pagamento, e vinte Aventureiros para a mesma Praça, vm^{oe} com o Cap^m Romualdo Jozé de Pinho, a quem igualm^{te} encarrego a brevidade da sua partida, no peremptorio termo de tres dias, depois q̄ ahy chegarem, os fação expedir dese Porto indispensavelm^{te}, porq̄ asim importa ao Real Serviço, em q̄ se farão responsaveis por qualquer falta.

Na mesma Conducta farão juntam^{te} marchar o Sarg^{to} Bernardo de Quadros com os mais que se acharem promptos dos seis, que lhe ordenei naquela mesma Carta. De tudo q̄ constar a mesma Conducta, asim de Canoas, gente, e mantimentos, q̄ se devem entregar naquela Praça a ordem do Brigadeiro Jozé Custodio, lhe mandarão vm^{oes} relaçaõs exactas, assignadas por ambos na forma do costume; tudo com separaçãõ do q̄ vae destinado para a Praça, do que pertence ao Sustento da Viagem, e dos Pilotos avulsos, que houverem de